



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DA LOM

## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL

*“Constituída para o acompanhamento do estudo para atualização da Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE”*

Presidente: Vereador **Venceslau Alves da Silva**

Relatora: Vereadora **Jodilma L. V. de Carvalho**

Quixaba/PE  
Abril de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DA LOM

**Presidente:** Vereador Venceslau Alves da Silva

**Relatora:** Vereadora Jodilma Lacava Vieira de Carvalho

**Vogal:** Vereador Helenildo Bezzera de Andrade

**Suplente:** Vereadora Gilvania Alves de Andrade

## PROFISSIONAIS COLABORADORES

### Assessoria Contábil

#### ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Cynthia Dallanna Alves da Fonseca - CRC Nº 8470/O - PB

Sebastião César Pereira Nunes - CRC Nº 6902/O - PB

### Assessorias Jurídicas

#### Elaboração do Anteprojeto

Qualyfaz

Drº Manoel Arnóbio de Sousa – OAB/PB Nº 10.857

#### Revisão e Versão Final

Drº Arystófanés Franklin Guimaraes Rafael – OAB/PB Nº 15.816

Drº Mauro César Leite de Siqueira – OAB/PE Nº 39.022

#### Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE



## I - INTRODUÇÃO

Por uma iniciativa do Vereador Venceslau Alves da Silva então Presidente desta Casa Legislativa - cujo mandato na presidência expirou-se em 31 de dezembro de 2020, que acatando sugestão de alguns de seus pares e de sua assessoria, procedeu com a contratação ainda naquele ano da empresa Qualyfaz, sendo esta a responsável pela elaboração do anteprojeto que tem como objetivo a realização de atualização da Lei Orgânica deste município. Em cumprimento ao pactuado por meio de contrato, a citada empresa apresentou na Câmara Municipal de Vereadores o anteprojeto e os primeiros passos do estudo de atualização.

A presente Comissão Especial de Acompanhamento do Estudo para Atualização da Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE foi constituída por meio da **Portaria Nº 013, de 27 de agosto de 2021**, destinada a proceder com uma revisão geral da Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE que ora vige, em razão de haver diversos dispositivos desconexos com a atual realidade, tendo inclusive alguns destes que confrontam a nossa lei maior.

Nessa toada, esta Comissão acompanhou e fez parte do estudo que visa atualizar a LOM deste município em alinhamento com as Constituições do Brasil e do Estado de Pernambuco.

## II - COMPOSIÇÃO

A Comissão é composta por quatro vereadores. Originariamente, foi constituída sob a **presidência** do Vereador **Venceslau Alves da Silva**, que teve como **relatora** a Vereadora **Jodilma Lacava Vieira de Carvalho**, e ainda como **vogal** o Vereador **Helenildo Bezerra de Andrade** e como **suplente** a Vereadora **Gilvania Alves de Andrade**. Contou-se ainda com a participação efetiva dos demais parlamentares que se fizeram presentes as reuniões destinadas ao estudo do anteprojeto da nova Lei Orgânica deste município.



Essa comissão se manteve presente até a versão final, não tendo havido qualquer tipo de alteração em sua composição, haja vista não ter sido substituído nenhum dos membros efetivos ou suplente desta comissão.

Os servidores da casa os quais deram todo o suporte necessário para o desenvolvimento destes trabalhos, cabendo um destaque para **Norma Sueli**, **Leonardo Miguel** e **Diogo Leite** que de forma bastante solícita sempre prestarão o apoio para realização dos trabalhos.

Registre-se também a valorosa colaboração dos profissionais das assessorias de contabilidade e jurídica que de forma voluntária e graciosa atuaram na revisão do anteprojeto.

### III - HISTÓRICO PROCEDIMENTAL

No dia 11 de junho de 2021, foi apresentado aos membros deste Parlamento, a primeira versão do anteprojeto da Nova Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE, nas quais, foram expostas para os vereadores as principais atualizações a serem feitas, bem como, a metodologia aplicada no estudo.

A Comissão reuniu-se pela primeira vez em 27 de agosto de 2021, sob a presidência do vereador Venceslau Alves da Silva, o Seu Lau, onde foi dada continuidade a leitura dos dispositivos que havia sido iniciada no dia 11 de junho de 2021.

Durante o período de exposição, os vereadores fizeram algumas indagações ao responsável pela elaboração do anteprojeto, tendo este as repondido. Foram feitas também algumas sugestões de textos as quais deveriam ser colocadas na reforma.

Após isto, ocorreu uma reunião na modalidade virtual em 16 de março de 2021, desta feita presidida novamente pelo Vereador Venceslau, com os trabalhos conduzidos pelo Drº Arystófanés Rafael, onde na oportunidade foi repassado aos presentes uma síntese do que havia necessidade de ser



ajustado para que finalmente chegasse a versão do projeto que deveria ser encaminhado para deliberação do Plenário.

Nesta ocasião, ficou acertado que a próxima reunião seria realizada de forma presencial, onde seria apresentado de forma que possibilitasse a compreensão de todos, com relação as alterações necessárias.

No dia 1º de abril do corrente ano, no Plenário Benito Antônio de Lima, teve início a partir da 9:00 horas da manhã, uma reunião onde se fizeram presentes quase a totalidade dos Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Novamente sob a presidência do Vereador Venceslau e com a relatoria da Vereadora Jodilma Lacava, com a apresentação do Drº Arystófanés Rafael que atuava como revisor, foi feita de forma bastante didática uma releitura do anteprojeto. De início, o revisor ratificou aos presentes aquilo que já havia sido informado na reunião virtual, com relação ao método de estudo.

Afirmou o revisor que seu trabalho consistiu em fazer um estudo comparado entre o atual anteprojeto, com as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco, e ainda com alguns dispositivos infraconstitucionais, citando como exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informou também que procedeu com o realinhamento dos dispositivos, onde alguns se encontravam com a numeração repetida, e outros dispostos de forma que não traziam uma sequência lógica que oferecesse uma melhor compreensão aos leitores.

Sustentou também, que determinadas matérias tidas como relevantes a exemplo da Assistência Social, não constavam na versão do anteprojeto e finalmente, destacou que determinados dispositivos afrontavam a nossa Carta da República.

Após isto, foi projetado em uma tela através de um equipamento denominado de data show, a versão do anteprojeto. Com a versão impressa deste, os presentes passaram a acompanhar o que deveria ser



ajustado para que finalmente chegasse a versão do projeto que deveria ser encaminhada para deliberação do Plenário.

Nesta ocasião, ficou acordado que a próxima reunião seria realizada de forma presencial, onde seria apresentado de forma mais detalhada a compreensão de todos, com relação as alterações necessárias.

No dia 19 de abril do corrente ano, no Plenário Benito Antônio de Lima, teve início a partir das 9:00 horas da manhã, uma reunião onde se fizeram presentes a maioria dos Parlamentares que compõem esta Casa Legislativa.

Novamente sob a presidência do Vereador Venâncio e com a participação de Vereadores Jodilma Lacerda, com a apresentação do Dr. Aristóteles Rafael que atuava como revisor, foi feita de forma bastante didática uma relação do anteprojeto. De início, o revisor relatou aos presentes aquilo que já havia sido informado na reunião virtual, com relação ao método de estudo.

Afirmou o revisor que seu trabalho consistiu em fazer um estudo comparado entre o atual anteprojeto, com as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Pernambuco, e ainda com alguns dispositivos intracostitucionais, citando como exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informou também que procedeu com o realinhamento dos dispositivos, onde alguns se encontravam com a numeração repetida, e outros dispositivos de forma que não traziam uma sequência lógica que oitavasse uma melhor compreensão aos leitores.

Sustentou também, que determinadas matérias ficas como referidas e exemplo da Assistência Social, não constavam na versão do anteprojeto e finalmente, destacou que determinados dispositivos apresentavam-se em nossa Carta da República.

Após isto, foi projetado em uma tela através de um equipamento denominado de data show, a versão do anteprojeto. Com a versão impressa destes, os presentes passaram a acompanhar o que deveria ser



alterado, o que deveria ser inserido, tudo sempre discutido e aprovado pelos membros do Parlamento que ali se faziam presentes.

Houve uma breve pausa para o almoço e em seguida, retomou-se os trabalhos, tendo sua conclusão ocorrida após as 18:00 horas. Com a versão acabada, o revisor disponibilizou uma cópia para a Casa Legislativa, advertindo que esta ainda passaria por uma revisão em sua formatação.

#### IV - PARECER

Após a esclarecedora explanação feita pelo Drº Arystófanés Rafael, o qual atuou com revisor do anteprojeto, consubstanciada no estudo comparado com a Consituição Federal de 1988 e do mesmo modo com a Constituição do Estado de Pernambuco, além de outros dispositivos tidos com infraconstitucionais, e ainda com as diversas contribuições dos pares desta Comissão Especial e da Casa Anízio Miguel dos Santos, nos sentimos confortável para emitir parecer ao Projeto de Emenda a LOM Nº 002, de 2022.

Nesse tom, e refletindo acerca dos argumentos apresentados durante todo o processo de elaboração do projeto, concluímos pela necessidade de aperfeiçoar parte substancial da matéria contida no bojo da atual Lei Orgânica Municipal, o que só se torna possível através de um Projeto de Emenda a LOM.

#### V - CONCLUSÃO

Os competentes membros desta Comissão e desta Casa Legislativa, sempre orientados pelos profissionais das Assessorias Contábil e Jurídica, e que prestaram inestimável serviço a esta Comissão, e, em consequência à comunidade quixabense, concluíram ter ficado *“bastante claro que de fato existe a necessidade de se proceder com a alteração com vistas a atualização da Lei Orgânica deste Município”*.



Em consequência disso, a empresa Qualyfaz nos apresentou o anteprojeto, o qual, após diversas discussões com vistas ao seu aprimoramento, chegou-se a uma versão a qual reputamos como ideal para tramitação, discussão e aprovação com a consequente promulgação.

Ao nosso sentir, foram cumpridas até aqui, todas as formalidades necessárias para sua tramitação, motivos pelos quais, e tomados pelo sentimento de dever cumprido, encaminhamos nosso singelo relatório que ora também se apresenta sob as vestes de parecer, para que adicionados às demais peças do processo do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE, seja também um reforço para a lisura necessária para sua tramitação, devendo o agora Projeto de Emenda a LOM ser submetido à apreciação do Soberano Plenário da Casa Legislativa do Povo de Quixaba.

Por último, sugerimos que a matéria seja aprovada, uma vez que se encontra totalmente revestida de constitucionalidade, tendo todo o seu texto, conforme já afirmado anteriormente, se baseado nas normas constitucionais hierarquicamente superiores.

É o nosso relatório sob a forma de parecer.

Quixaba - PE, 13 de abril de 2022.

  
**Venceslau Alves da Silva**  
Presidente

  
**Jodilma Lacava Vieira de Carvalho**  
Relatora

  
**Helenildo Bezerra de Andrade**  
Vogal

  
**Gilvania Alves de Andrade**  
Suplente